

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**  
 Funcionando provisoriamente em Picos-PI

Ofício nº 28/2015-PRM/FLR/GAB-SLR

Picos (PI), 5 de maio de 2015.

A Sua Excelência, a Senhora  
**JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR**  
 Coordenador do GT Demarcação  
 Procurador da República  
 6ª Câmara de Coordenação e Revisão – Ministério Público Federal  
 SAF Sul Quadra 4 Conjunto C, Lote 03, Bloco A  
 70.050-900 – Brasília – DF

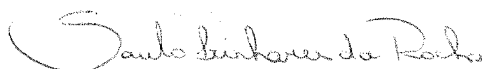
Assunto: **Resposta ao Ofício-circular nº 04/2015/6CCR/MPF**  
 P.A. 1.00.000.014458/2013-13

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao expediente de referência, informo a Vossa Excelência que, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Floriano, não há terra indígena demarcada. Neste sentido, fora ajuizada a Ação Civil Pública 5596-23.2013.4.01.4001, com a finalidade de compelir a Fundação Nacional do Índio a promover os atos tendentes a identificar o grupo indígena dos Kariris, de Queimada Nova/PI, bem como levar a efeito a demarcação das terras ocupadas por este povo. Tal procedimento encontra-se em fase recursal, tendo sido promovida apelação pelo Ministério Público Federal em março último.

2. Em anexo, encaminhado extrato e petições atravessadas no âmbito do referido processo.

Respeitosamente,

  
**SAULO LINHARES DA ROCHA**  
 Procurador da República

